

Valor: R\$ 5.275,68
 Contrato nº 095/DC/2008
 Processo FUNAP nº 792/2008
 Contratante: Aldo Silva Campos
 CPF Nº 062.907.198-58
 Contratado: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap

Estabelecimento Penitenciário: Centro de Ressocialização de Limeira e Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Central
 CNPJ. 96.291.141/0079-40
 Objeto: Execução de serviços de trabalhador preso para exercer a função de serviços gerais de pintura e acabamento
 Assinatura: 21/10/2008
 Vigência: 21/10/2008 até 20/10/2009
 Valor: R\$ 15.826,92
 Contrato nº 106/DC/2008
 Processo FUNAP nº 234/2008
 Contratante: Trevo Treze Indústria e Comercio de Móveis Ltda - ME
 CNPJ 01.931.722/0001-22
 Contratado: Fundação Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel - Funap

Estabelecimento Penitenciário: Centro de Ressocialização de Bragança Paulista e Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Central
 CNPJ. 96.291.141/0079-40
 Objeto: Execução de serviços de trabalhador preso para exercer a função de auxiliar de produção
 Assinatura: 24/09/2008
 Vigência: 26/09/2008 até 25/03/2009
 Valor: R\$ 131.890,50

Fazenda

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SF- 58, de 24-10-2008

Institui sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo

O Secretário da Fazenda, considerando o disposto no inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º - Fica instituído, nos termos do regulamento anexo, sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo para:

I - pessoa natural, consumidora final, identificada em Documento Fiscal Eletrônico;

II - entidade paulista de assistência social, sem fins lucrativos, cadastrada na Secretaria da Fazenda, que:

a) seja consumidora final, identificada em Documento Fiscal Eletrônico; ou

b) tenha sido indicada como favorecida pelo crédito previsto no artigo 2º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, no caso de o Documento Fiscal Eletrônico não indicar o nome do consumidor.

Art. 2º - A manifestação de concordância com o regulamento, um dos requisitos para participar do sorteio, poderá ser realizada:

I - pela pessoa natural, por meio da Internet (endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br), mediante utilização de senha de acesso, a partir da data da publicação desta resolução;

II - pelas entidades paulistas de assistência social, após o seu cadastramento na Secretaria da Fazenda.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo à Resolução SF - 58, de 24-10-2008

REGULAMENTO DO SORTEIO DA NOTA FISCAL PAULISTA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

1. O presente regulamento estabelece as normas para o sorteio de que tratam o § 2º do artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007.

DATAS DOS SORTEIOS

2. A forma, datas de realização dos sorteios, períodos de validade, prazos, cronograma e outras informações complementares a este Regulamento serão divulgados pela Secretaria da Fazenda por meio de Resolução.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO SORTEIO

3. Poderá participar do sorteio o consumidor final, pessoa natural ou a entidade paulista de assistência social a que se refere o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, doravante denominado CONSUMIDOR, que:

a) esteja cadastrado no Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado de São Paulo;

b) tenha manifestado concordância com os termos deste regulamento, inclusive autorizando a utilização de seu nome, imagem e voz, conforme o caso, bem como a indicação do local de seu domicílio (exclusivamente bairro e município), para a divulgação da presente promoção, sem quaisquer ônus para a Secretaria da Fazenda; e

c) faça jus a bilhete(s) eletrônico(s), conforme disposto no item 5.

4. A manifestação de concordância de que trata o item 3.b será efetuada apenas uma vez, por meio da Internet (endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br), e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização, observado o prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2.

4.1. Após a concordância, o CONSUMIDOR, se não mais desejar participar do sorteio, deverá efetuar manifestação nesse sentido, por meio da Internet (endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br), no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2.

FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO SORTEIO

5. O CONSUMIDOR fará jus a um bilhete eletrônico numerado a cada R\$ 100,00 (cem reais) em Documentos Fiscais Eletrônicos registrados na Secretaria da Fazenda, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 12.685, de 28 de agosto de 2007, e em sua regulamentação.

5.1. Para efeito de definição da quantidade de bilhetes eletrônicos a que o consumidor terá direito de concorrer em um determinado sorteio serão efetuados os seguintes procedimentos:

5.1.1. Serão somados os valores constantes dos documentos fiscais de que trata o artigo 5º da Resolução SF nº 60, de 31 de outubro de 2007, que tiverem sido emitidos no período de validade estabelecido na Resolução a que se refere o item 2 e devidamente registrados no Sistema da Nota Fiscal Paulista com cálculo de crédito definitivo.

5.1.2. O valor total da soma obtida no item 5.1.1. será dividido por 100, representando o número inteiro resultante dessa divisão o número de bilhetes a que o consumidor fará jus no sorteio.

5.1.3. Os valores correspondentes ao resto da divisão indicada no item 5.1.2 serão desconsiderados para todos os fins.

5.2. Não serão considerados os Documentos Fiscais Eletrônicos que tenham sido emitidos ou registrados com dolo, fraude ou simulação.

5.3. O número atribuído ao bilhete será único para cada sorteio.

6. O CONSUMIDOR poderá, previamente à realização do sorteio, no prazo estabelecido na Resolução a que se refere o item 2, mediante utilização de senha de acesso, consultar a quantidade de bilhetes e os respectivos números com os quais participará do sorteio, por meio da Internet (endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br).

PRÊMIOS

7. Os prêmios a serem distribuídos serão divulgados pela Secretaria da Fazenda, por meio de Resolução, até 10 (dez) dias antes da data de cada sorteio.

APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

8. A apuração dos contemplados será realizada de forma eletrônica. Para garantir a segurança do processo, será aplicado, sobre o conjunto de bilhetes concorrentes, algoritmo matemático que terá por base números sorteados em extração de loteria explorada pelo Estado de São Paulo ou pela Caixa Econômica Federal, observada disciplina a ser estabelecida pela Resolução a que se refere o item 2.

8.1. O algoritmo matemático de que trata o item 8 é de responsabilidade do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo - IPT, ao qual caberá a publicação do respectivo Termo de Responsabilidade Técnica.

8.2. Os procedimentos de geração da numeração dos bilhetes, de execução do sorteio eletrônico e de apuração dos contemplados serão auditados por empresa de auditoria externa especialmente contratada para este fim, a qual elaborará parecer sobre a integridade e segurança dos resultados.

9. O resultado do sorteio será divulgado por meio da Internet (endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br).

10. O crédito relativo ao valor do prêmio:

a) será disponibilizado ao contemplado por meio da Internet (endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br);

b) deverá ser utilizado por meio de:

b.1) depósito em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, cujo titular seja o próprio contemplado; ou

b.2) saque realizado em agência do Banco Nossa Caixa S.A. ou outra forma de resgate, observada disciplina específica a ser estabelecida pela Secretaria da Fazenda; e

c) será cancelado se não for utilizado no prazo de 5 (cinco) anos, contado da data do sorteio.

11. Os bilhetes não contemplados perderão a validade após a realização do sorteio.

DISPOSIÇÕES FINAIS

12. As situações relativas ao sorteio não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Secretaria da Fazenda.

13. Fica eleito o foro central da Comarca da Capital de São Paulo para a solução de quaisquer questões referentes ao presente regulamento.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Extratos de Contratos

Processo nº: 1000666-649485-2008 - Contrato nº: 23673-SAAC-00149-2008

Parecer Jurídico nº: 909/2008

Contratante: 200109-Diret.Executiva Administ.Tributária
 Contratada: Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de S. Paulo.

Objeto Resumido do Contrato: Prestação de serviços de assessoria e consultoria no desenvolvimento de solução e acompanhamento de sorteios.

Vigência: 20/10/2008 a 19/10/2009

Valor total: R\$ 130.560,00 - Valor do exercício (2008): R\$ 120.960,00 - Exercício seguinte (2009): R\$ 9.600,00

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado
 Data Assinatura: 20/10/2008

Obs.: Republicado por ter saído com incorreção.

Processo nº: 23643-637576-2008 - Contrato nº: 23673-SAAC-00160-2008

Parecer Jurídico nº: 312/2008

Contratante: 200031-Fdo. Atualiz. Tecnol. Secr. Fazenda
 Contratada: Aceco TI Ltda.

Objeto Resumido do Contrato: Serviços de engenharia p/instalação de uma sala-cofre e de serviços de sua manutenção preventiva e corretiva.

Vigência: 23/10/2008 a 22/3/2010

Valor total: R\$ 9.071.392,00 - Valor do exercício (2008): R\$ 8.500.000,00 - Exercício seguinte (2009): R\$ 428.544,00 - Demais exercícios: R\$ 142.848,00

Classificação dos recursos: Fundo Especial de Despesas
 Data Assinatura: 23/10/2008

Obs.: Os Recursos do ano 2009 e 2010 onerarão o Departamento de Tecnologia da Informação - DTI

Processo nº: 23675-540394-2008 - Contrato nº: 23673-SAAC-00157-2008

Parecer Jurídico nº: N. 772/2008

Contratante: 200147-Depto.Suprimentos

Ativ.Complementares

Contratada: Active Engenharia Ltda.

Objeto Resumido do Contrato: Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva na área de energia elétrica em geral.

Vigência: 24/10/2008 a 23/1/2010

Valor total: R\$ 747.300,00 - Valor do exercício (2008): R\$ 106.146,49 - Exercício seguinte (2009): R\$ 604.715,16 - Demais exercícios: R\$ 36.438,35

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado
 Data Assinatura: 24/10/2008

Extratos de Aditivos

Processo nº: 23686-540832-2006 - Contrato nº: 23673-SAAC-00115-2007

Parecer Jurídico nº: 942/2008

Contratante: 200147-Depto.Suprimentos

Ativ.Complementares

Contratada: Royal Security Serviços Ltda.

Objeto Resumido do Contrato: Serviços de prevenção a incêndio e atendimento de emergência em edificações e eventos, com efetiva cobertura dos postos designados

Objeto do Aditivo: 1º Termo de Aditamento ao Contrato para acréscimo de um posto de 12 horas - diurno - 2ª à 6ª feira

Vigência: 28/10/2008 a 5/2/2009

Valor total: R\$ 334.158,35 - Valor do exercício (2007): R\$ 38.416,55 - Exercício seguinte (2008): R\$ 265.134,42 - Demais exercícios: R\$ 30.607,38

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado
 Data Assinatura: 28/10/2008

Processo nº: 23657-130694-2004 - Contrato nº: 23673-SAAC-00007-2005

Parecer Jurídico nº: 904/2008

Contratante: 200146-Depto. Recursos Humanos

Contratada: Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap

Objeto Resumido do Contrato: Prestação de serviços de administração de bolsas de estágio a estudantes de nível superior.

Objeto do Aditivo: 6º Termo de Aditamento ao Contrato, sendo este o terceiro de prorrogação.

Vigência: 1/12/2008 a 28/2/2010

Valor total: R\$ 480.525,00 - Valor do exercício (2008): R\$ 32.035,00 - Exercício seguinte (2009): R\$ 384.420,00 - Demais exercícios: R\$ 64.070,00

Classificação dos recursos:001001001 - Tesouro do Estado
 Data Assinatura: 24/10/2008

Extrato de Convênio

Processo: 12595-364369/08

Parecer C.J: 624/08

Registro nº:0052/2008 DSAC

Participa: Gabinete do Secretário GS/Sefaz

Órgão Conveniada: Município de São Miguel Arcanjo.

Tipo: Convênio.

Objeto: Visa incremento da arrecadação de tributos e instalação da Unidade de Atendimento ao Público - UAP.

Vigência: Cinco anos contados da data de sua assinatura.

Data Assinatura: 17/10/2008

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Portaria CAT- 133, de 28-10-2008

Altera a Portaria CAT-32/96, de 28-3-1996, que dispõe sobre a emissão de documentos fiscais e a escrituração de livros fiscais por contribuinte usuário de sistema eletrônico de processamento de dados

O Coordenador da Administração Tributária, tendo em vista o disposto no artigo 250 do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, e no Convênio ICMS-111/08, de 26 de setembro de 2008, expede a seguinte portaria:

Art. 1º - Passa a vigorar com a redação que se segue o subitem 11.1.1 do Manual de Orientação anexo à Portaria CAT-32/96, de 28 de março de 1996:

"11.1.1 - Este registro deverá ser composto por contribuinte do ICMS, obedecendo a sistemática semelhante à da escrituração dos livros Registro de Entradas e Registro de Saídas, mesmo quando desobrigado de escriturá-los; "

(NR).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de outubro de 2008.

Comunicado CAT - 55, de 28/10/2008

O Coordenador da Administração Tributária declara que as datas fixadas para cumprimento das OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS E ACESSÓRIAS, do mês de novembro de 2008, são as constantes da Agenda Tributária Paulista anexa.

AGENDA TRIBUTÁRIA PAULISTA Nº 231			
MÊS DE NOVEMBRO DE 2008			
DATAS PARA RECOLHIMENTO DO ICMS E OUTRAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS			
CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	CÓDIGO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO	REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO RECOLHIMENTO DO ICMS	
		FATO GERADOR	
CNAE -	CPR -	10/2008	09/2008
		DIA	DIA
10333, 11119, 11127, 11135, 11216, 11224, 17109, 17214, 17222, 17311, 17320, 17338, 17419, 17427, 17494, 19101, 19217, 19225, 19322-20118, 20126, 20134, 20142, 20193, 20215, 20223, 20291, 20312, 20321, 20339, 20401, 20517, 20525, 20614, 20622, 20631, 20711, 20720, 20738, 20916, 20924, 20932, 20941, 20991, 21106, 21211, 21220, 21238, 22218, 22226, 22234, 22293, 23206, 24113, 24211, 24211, 24229, 24237, 24245, 24318, 24393, 24415, 24431, 24491, 24512, 24521, 25110, 25128, 25136, 25217, 25314, 25322, 25390, 25411, 25420, 25438, 25501, 25918, 25926, 25934, 25993, 26108, 26213, 26221, 26311, 26329, 26400, 26515, 26523, 26604, 26701, 26809, 27104, 27210, 27317, 27325, 27333, 27511, 27597, 27902, 28135, 28151, 28232, 28241, 28518, 28526, 28534, 28542, 29107, 29204, 29506, 30113, 30121, 30318, 30504, 30911, 32124, 32205, 32302, 32400, 32507, 32914, 33112, 33121, 33139, 33147, 33155, 33198, 33210, 35115, 35123, 35131, 35140, 35204, 35301, 46214, 46222, 46231, 46311, 46320, 46338, 46346, 46354, 46362, 46371, 46397, 46419, 46427, 46435, 46443, 46451, 46460, 46478, 46494, 46516, 46524, 46613, 46621, 46630, 46648, 46656, 46699, 46711, 46729, 46737, 46745, 46796, 46818, 46826, 46834, 46842, 46851, 46869, 46877, 46893, 46915, 46923, 46931, 49302, 49507, 50114, 50122, 50211, 50220, 50912, 50998, 51111, 51129, 51200, 51307, 53105, 53202, 60217, 60225, 63917.	1031	5	
01113, 01121, 01130, 01148, 01156, 01164, 01199, 01211, 01229, 01318, 01326, 01334, 01342, 01351, 01393, 01415, 01423, 01512, 01521, 01539, 01547, 01555, 01598, 01610, 01628, 01636, 01709, 02101, 02209, 02306, 03116, 03124, 03213, 03221, 05003, 06000, 07103, 07219, 07227, 07235, 07243, 07251, 07294, 08100, 08916, 08924, 08932, 08991, 09106, 09904, 12107, 12204, 23915, 23923, 33163, 33171, 41204, 42111, 42120, 42138, 42219, 42227, 42235, 42910, 42928, 42995, 43118, 43126, 43134, 43193, 43215, 43223, 43291, 43304, 43916, 43991, 45111, 45129, 45200, 46117, 46125, 46133, 46141, 46150, 46168, 46176, 46184, 46192, 47318, 47326, 49400, 50301, 52117, 52125, 52214, 52222, 52231, 52290, 52311, 52320, 52397, 52401, 52508, 55108, 55906, 62015, 62023, 62031, 62040, 62091, 63119, 63194, 63992, 64107, 64212, 64221, 64239, 64247, 64310, 64328, 64336, 64344, 64352, 64361, 64379, 64409, 64506, 64611, 64620, 64638, 64701, 64913, 64921, 64930, 64999, 66134, 69117, 69125, 69206, 70204, 71111, 71120, 71197, 71201, 73114, 73122, 73190, 73203, 74102, 74200, 74901, 75001, 77403, 78108, 78205, 78302, 79112, 79121, 80111, 80129, 80200, 80307, 81214, 81222, 81290, 81303, 82113, 82194, 82202, 82300, 82911, 82920, 85503, 86101, 86216, 86224, 86305, 86402, 86500, 86607, 86909, 87115, 87123, 87204, 87301, 88006, 95118;	1100	10	
60101, 61108, 61205, 61302, 61418, 61426, 61434, 61906;	1150	17	
10538, 36006, 37011, 37029, 38114, 38122, 38211, 38220, 39005, 41107, 45307, 45412, 45421, 45439, 47113, 47121, 47130, 47229, 47237, 47245, 47296, 47415, 47423, 47431, 47440, 47512, 47521, 47539, 47547, 47555, 47563, 47571, 47598, 47610, 47628, 47636, 47717, 47725, 47733, 47741, 47814, 47822, 47831, 47849, 47857, 47890, 49116, 49124, 56112, 56121, 56201, 59111, 59120, 59138, 59146, 65111, 65120, 65201, 65308, 65413, 65421, 65502, 66118, 66126, 66193, 66215, 66223, 66291, 66304, 68102, 68218, 68226, 72100,			